



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Protocolo sob. N° 1489/98
Livro N° 01
Em 16/09/1998
Funcionário: Regina Célia Marinho de Almeida
Fls. N° 23
Página 1

LEI Nº 928 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997.

EMENTA: CRIA A SEMANA DOS EVANGÉLICOS NO
MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O PREFEITO
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criado, no âmbito deste Município, a
SEMANA CONSAGRADA DOS EVANGÉLICOS.

Art. 2º- As comemorações da Semana dos Evangélicos
serão realizadas em locais de cultos, ou em áreas públicas, no
período de 16 à 22 de novembro de cada ano.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 1997.

Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito